DECRETO Nº 114, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2769, 20/12/2022.

Abre crédito suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Alto Araguaia.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de abertura de Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Alto Araguaia, nos termos do ofício CMAA nº 276/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentarias do (a) CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA no montante de 47.767,42 (Quarenta e sete mil e setecentos e sessenta e sete reais e quarenta edois centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:**01 CAMARA MUNICIPAL**

001.01.031.0001.20069 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Cód. Reduzido 10

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 13.767,42

Cód. Reduzido 13

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 34.000,00

Total Geral de Suplementações ...: R\$ 47.767,42

Art. 2º. O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01 CAMARA MUNICIPAL

001.01.031.0001.10001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Cód. Reduzido 1

4490520000 OBRAS E INSTALAÇÕES 34.000,00

001.01.031.0001.20069 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Cód. Reduzido 5

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.CIVIL 9.953,41

Cód. Reduzido 6

3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 604,53

Cód. Reduzido 7

3190940000 INDENIZAÇÕES E REST.TRABALHISTAS 938,73

Cód. Reduzido 8

3191130300 RPPS 0,05

Cód. Reduzido 9

339014000 DIÁRIAS - CIVIL 660,0



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CNPJ: 03.579.836/0001-80

001.01.031.0001.20155MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR (SUBSIDIO E VERBA IN Cód. Reduzido 18

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 110,70

Cód. Reduzido 20

3390930000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1.500,00

Total Geral de Reduções ...: - 47.767,42

Art. 3º Ficam atualizado os Anexos da lei do PPA 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 16 de dezembro de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO Prefeito Municipal